



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2904/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 83/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**

**VALIDADE: 19/11/2022**

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Matias Barbosa, nº 40, centro, Barra Longa/MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, inscrito no CPF nº 525.679.316-00, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 83/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77, localizado na Rua Vereador José Nascimento, nº33 letra A, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz de Minas, estado de MG, neste ato representado por JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF nº 823.572.006-00, conforme quadro abaixo:

<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PROPONENTE TECBOL LTDA</b>
Jogo de short de futebol, personalizado, material em drayfity. Adulto, com 20 peças.	Unid	40	R\$ 1045,00
Jogo de short de futebol, personalizado, material em drayfity. Infantil, com 20 peças.	Unid	10	R\$ 875,00
Bola de futebol de campo, termotec, Pu, 11 gomos, tamanho 68-70cm, peso 410-450 grs, camara airbility miolo slip system	Unid.	220	R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Bomba de bolas, tecnologia Double action, infla nos dois sentidos, contem mangueira e 02 agulhas	Unid	100	R\$ 44,00
Par de redes de futebol de salão, fio 4 mm, malha de 10 cm, modelo oficial.	Par	60	R\$ 420,00
Coletes, 100% poliéster, tamanho P, M, G.	Unid.	300	R\$ 12,50
Cones em plástico rígido, 20 cm	Unid.	210	R\$ 10,00
Faixa elástica para exercício	Unid.	260	R\$ 58,50
Chapéu chinês	Unid.	250	R\$ 4,80
Bastão de alongamento sem peso	Unid.	100	R\$ 34,00
Jogo de varetas	Unid.	100	R\$ 6,80
<b>VALOR TOTAL: 148.290,00</b>			

**1 - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente Ata fornecer, sob o regime de Sistema de Registro de Preços, Contratação de empresa especializada para fornecimento de artigos de papelaria e materiais de escritório, para o exercício de 2021 nos termos do edital e seus anexos.

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei nº 10.520/2002, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

### **3 - DO PREÇO:**

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 55/2021.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão nº. 55/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.3. Tendo como valor total R\$ 148.290,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais)

### **4 - DA EXECUÇÃO**

5.1. O fornecimento dos itens/prestação dos serviços se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal após emissão da ordem de compra, emitida pelo Departamento Municipal de Compras e Licitações.

5.2. O prazo de execução será de até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, onde a mesma deve informar a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega do material/prestação de serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação, sob pena de aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e seguintes de Lei de Licitações.

5.2 O material deverá ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura, localizado à Rua Getúlio Etrusco, nº 50, Centro, Barra Longa/MG.

5.3. As entregas devem ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário compreendido de 07h00min às 11h: 30min e de 13:00h às 16h:30min.

### **5 - DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em Conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original no Departamento Municipal de Compras e Licitações, conforme cronograma de pagamentos da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo da mesma

5.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

5.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante da entrega do material, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, à Fazenda Estadual, à Fazenda Municipal, inclusive Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (se for o caso), bem como atestado referentes aos Débitos Trabalhistas.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.2. Os produtos/prestação de serviços deverão ser satisfeitos acompanhados da Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo responsável pelo gestor designado para a fiscalização e acompanhamento do contrato.

## **8 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula 02 da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## **9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de Registro de Preços, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Advertência que será aplicada sempre por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Multa moratória diária no valor de 0,33% (zero, trinta e três por cento) sobre o valor total estimado do contrato, em caso atraso na prestação dos serviços ou do fornecimento;
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, pela falta da prestação dos serviços ou do fornecimento, inclusive pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

#### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Municipal quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração Municipal;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela administração Municipal;
- f) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da presente Ata de Registro de Preços. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais da Administração, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 07 (sete), caso não aceitas as razões do pedido.

#### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº. 55/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova - Minas Gerais - para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito

Barra Longa/MG, 19 de Novembro de 2021.

---

Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal de Barra Longa  
CONTRATANTE

---

TECBOL LTDA  
CNPJ: 27.183.604/0001-77  
Repres. Legal: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA  
CPF: 823.572.006-00  
CONTRATADA

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF: